



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

PLANO QUADRIENAL DE AUDITORIA

NUCLEO DE AUDITORIA INTERNA - NUAUD

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP
2022-2025

I - APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP tem por finalidade determinar as prioridades das ações de auditoria da Seção Judiciária do Maranhão para o quadriênio 2022-2025.

Em virtude do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, cabe às unidades de auditoria interna proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em cumprimento à [Resolução CNJ 309/2020](#), da [Resolução n. 677/2020 - CJF](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), compete à unidade de Auditoria Interna elaborar o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, com o objetivo de definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pela unidade de Auditoria Interna, contemplando áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema.

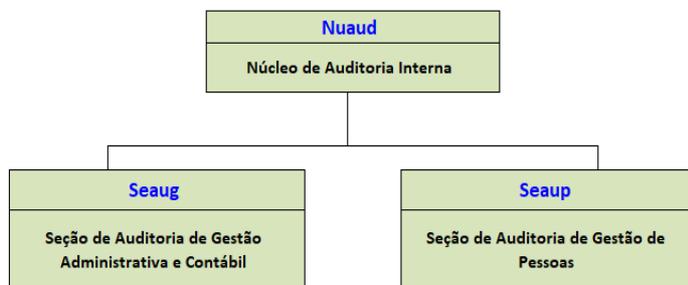
A elaboração de planos de orientação para o desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização é fundamental em virtude dos novos desafios impostos às unidades de auditoria interna, especialmente no que se refere à função de consultoria, que demanda a atuação pedagógica e de auxílio aos gestores, bem como da necessidade de agregar valor à gestão da Seção Judiciária e Subseções vinculadas, fomentando o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e da implementação de controles internos efetivos.

Considerando que o Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região resume as prioridades para o período de 2021-2026, e que o presente PALP refere-se ao quadriênio 2022-2025, este se encontra alinhado ao plano estratégico, podendo ser revisado para se adequar às ações coordenadas de auditoria solicitadas pelo Conselho Nacional de Justiça ou às conjuntas definidas pelo Conselho da Justiça Federal.

II - ESTRUTURA

Por meio da Portaria SJMA-DIREF 8941816, de 09/10/2019, foi alterada a estrutura organizacional do Núcleo de Controle Interno - Nucoi, que passou a ser denominado Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud, em atendimento a reiteradas recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, a exemplo do estabelecido no Acórdão TCU 2.622/2015-Plenário. Ainda atendendo às recomendações do TCU, no sentido de que os órgãos públicos efetuassem avaliação mais profunda relativa ao funcionamento dos sistemas de controles internos dos Poderes da União, bem como observassem as diferenças conceituais entre controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna, as atividades do **Nuaud** passaram a ser desempenhadas de acordo com o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região (5426955).

O organograma a seguir apresenta a atual estrutura do Nuaud:



II.a - Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil - Seaug

A Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil - Seaug é a unidade administrativa responsável por supervisionar e realizar ações de auditoria interna, com base no Plano Anual de Auditoria - PAA, além de outros procedimentos de auditoria, fiscalização e inspeção administrativa, objetivando avaliar os controles internos administrativos e os resultados alcançados pela gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade, bem como comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão administrativa da Seção Judiciária do Maranhão.

Compete, ainda, à Seaug realizar as atividades e ações de auditoria de natureza contábil e avaliação dos controles internos administrativos relativos aos atos e fatos da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Seccional e Subseções vinculadas

II.b - Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Saup

A Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Saup é a unidade administrativa responsável por supervisionar e realizar ações de auditoria interna, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão de pessoas e da qualidade dos controles internos administrativos da Seção Judiciária do Maranhão e das Subseções vinculadas, bem como avaliar os resultados alcançados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão de pessoas.

III - OBJETIVOS

O presente Plano de Auditoria de Longo Prazo para a Seção Judiciária do Maranhão tem por objetivos, no quadriênio de 2022 a 2025:

- 1) Avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública;
- 2) Avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais;
- 3) Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de gestão de pessoas, às normas e aos regulamentos aplicáveis;
- 4) Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de tecnologia da informação, às normas e aos regulamentos aplicáveis;
- 5) Avaliar a aderência do órgão à Política de Sustentabilidade, bem como a elaboração, revisão e o cumprimento do Plano de Logística Sustentável – PLS, instrumento que deverá envolver as dimensões ambiental, social e econômica.
- 6) Avaliar a estrutura de Governança Institucional, o cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional, a implementação, o grau de maturidade e a gestão dos riscos dos processos de trabalho e controles internos administrativos do órgão, bem como a Integridade Institucional, em particular, a conformidade aos dispositivos da Resolução n. 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça;
- 7) Avaliar a implementação dos instrumentos de Governança das Contratações, previstos nos normativos vigentes, bem como a transição para os procedimentos do novo regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.

Os objetivos listados serão oportunamente detalhados no Plano Anual de Auditoria – PAA de cada exercício, nos Planos de Capacitação da Auditoria - PAC-Aud e no planejamento de cada auditoria ou consultoria a ser realizada.

Foram considerados na elaboração do PALP os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, que norteiam as atividades a serem desenvolvidas pela auditoria interna.

IV - LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

As condições que limitam o exercício pleno das atribuições institucionais do Nuaud foram consideradas na elaboração do presente PALP, notadamente no tocante à ausência, em seu quadro de pessoal, de servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário na especialidade Contabilidade.

O quadro de servidores da unidade, composto atualmente de 5 servidores e 1 estagiário, não se mostra adequado frente às demandas de trabalho.

Não obstante, vislumbra-se a possibilidade de se obter apoio dos servidores das unidades técnicas e assistência de especialistas e profissionais, quando necessário.

V - TEMAS DE AUDITORIA INTERNA PROPOSTOS

Por ocasião da 10ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal - CTAI-JF, realizada em 21/10/2021, foram definidos, como referenciais, os temas propostos para o PALP 2022-2025.

Conforme orientação contida no item 2 da Circular TRF1-SECAU 13/2021 (14339410), "*cada unidade de auditoria interna deverá elaborar o seu PALP de acordo com os temas referenciados pelo CTAI, levando-se em consideração, também, a capacidade laboral*".

Desse modo, apresenta-se, a seguir, os temas de auditoria interna propostos para o quadriênio 2022-2025 no âmbito desta Seção Judiciária, incluindo seus respectivos objetivos:

- 1) Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial** - objetivo: Avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública;
- 2) Gestão Documental (englobando a avaliação do cumprimento da LGPD e da LAI)** – objetivo: Avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais;
- 3) Governança e Gestão de Pessoas** – objetivo: Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de gestão de pessoas, às normas e aos regulamentos aplicáveis, uma vez se tratar do tema de maior materialidade dentro da organização;
- 4) Governança e Gestão da Tecnologia da Informação** - objetivo: avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de tecnologia da informação, às normas e aos regulamentos aplicáveis;
- 5) Governança e Gestão em Sustentabilidade** - objetivo: Avaliar a aderência do órgão à Política de Sustentabilidade, bem como a elaboração, revisão e o cumprimento do Plano de Logística Sustentável – PLS, instrumento que deverá envolver as dimensões ambiental, social e econômica;
- 6) Governança e Gestão Estratégica (englobando avaliação de resultados)** - objetivo: Avaliar a estrutura de Governança Institucional, o cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional, a implementação, o grau de maturidade e a gestão dos riscos dos processos de trabalho e controles internos administrativos do órgão, bem como a **Integridade Institucional**, em particular, a conformidade aos dispositivos da Resolução n. 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça;
- 7) Governança e Gestão das Contratações** - objetivo: Avaliar a implementação dos instrumentos de Governança das Contratações, previstos nos normativos vigentes, bem como a transição para os procedimentos do novo regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.

Importante ressaltar que as atividades de auditoria abordadas neste planejamento estão descritas em seu sentido amplo, a título diretivo, e serão detalhadas anualmente à medida que forem elaborados os Planos Anuais de Auditoria - PAA específicos para cada ano.

Após a aprovação do Diretor do Foro, o Nuaud irá providenciar a divulgação no sítio da Seção Judiciária do Maranhão na *Internet*.

LUÍS CARLOS SOUSA JUNIOR

Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil

FÁBIO REIS HENRIQUES

Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

JOSEANE VALE DOS SANTOS

Assistente Adjunto I - Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil

SAULO PRAZERES COSTA

Assistente Adjunto II - Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO CALDAS

Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

VI - APROVAÇÃO DO DIRETOR DO FORO

Nos termos do art. 32 da [Resolução CNJ 309/2020](#), do art. 70 da [Resolução CJF 677/2020](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), manifesto ciência, bem como aprovo o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025.

Remeta-se cópia à Secretaria Administrativa, para conhecimento das unidades administrativas da Seção Judiciária e Subseções Judiciárias vinculadas.

Juiz Federal **NEIAN MILHOMEM CRUZ**

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Sousa Junior, Supervisor(a) de Seção**, em 27/10/2021, às 18:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Reis Henriques, Supervisor(a) de Seção**, em 27/10/2021, às 18:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Prazeres Costa, Técnico Judiciário**, em 27/10/2021, às 18:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas de Carvalho Caldas, Diretor(a) de Núcleo**, em 27/10/2021, às 19:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Vale dos Santos, Assistente Adjunto I**, em 27/10/2021, às 20:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neian Milhomem Cruz, Diretor do Foro**, em 28/10/2021, às 08:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14339429** e o código CRC **19E86D48**.

